



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004283/2020-00

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 03-E/2023 ([2679239](#)) e no Segundo Termo de Retificação ([2623861](#)), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 06/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 12.336,73 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**, em decorrência:

1.1.1 da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Postos	Sindicato dos Trabalhadores	CCT (2022/2023) HOMOLOGADA REPACTUAÇÃO) (1ª		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Bombeiro Civil	SINDICATO DAS EMP PREST SERV B I I M E P C I E R J e SINDBOMBEIROCIVIL-RJ	01/03/2021	RJ002301/2021	26/07/2021
RJ	Supervisor de Bombeiro	SINDICATO DAS EMP PREST SERV B I I M E P C I E R J e SINDBOMBEIROCIVIL-RJ	01/03/2021	RJ002301/2021	26/07/2021

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em decorrência do subitem 1.1.1 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS					
CATEGORIA	VALOR UNITARIO POSTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (B x D)	(F) = (E X 12)
SUPERVISOR - 40 HORAS SEMANAIS	5.254,61	POSTO	1	R\$ 5.254,61	R\$ 63.055,37
BOMBEIRO CIVIL DIURNO - 12X 36 HORAS - 36 HORAS SEMANAIS	7.709,61	POSTO	2	R\$ 15.419,22	R\$ 185.030,65
MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES					R\$ 4.000,00
AÇÕES DE TREINAMENTO					R\$ 3.800,00
MATERIAS					R\$ 4.179,40
TOTAL					R\$ 260.065,42

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR MENSAL	R\$ 21.672,12
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 12 MESES	R\$ 260.065,42

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 12.582,06 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**:

PLANILHA DE RETROATIVO (SEI 2711795)				
Nº da Nota Fiscal	Competência	Valor pago à empresa	Valor repactuado	Diferença
5312 (SEI 2160463)	out/21	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	R\$ 899,45
5519 (SEI 2187365)	nov/21	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	R\$ 899,45
5727 (SEI 2220291)	dez/21	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	R\$ 899,45
SUBTOTAL 2021				2.698,35
5397 (SEI 2251563)	jan/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
6150 (SEI 2329370)	fev/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
6430 (SEI 2350298)	mar/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
6691 (SEI 2392241)	abr/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
6844 (SEI 2424019)	mai/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
6960 (SEI 2501049)	jun/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
7312 (SEI 2513941)	jul/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
7497 (SEI 2549928)	ago/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
7657 (SEI 2584681)	set/22	R\$ 20.906,42	R\$ 21.805,87	899,45
7873 (SEI 2623494)	out/22*	R\$ 20.777,81	R\$ 21.672,12	894,31
8098 (SEI 2648274)	nov/22	R\$ 20.777,77	R\$ 21.672,12	894,35
SUBTOTAL 2022				9.883,71
TOTAL				12.582,06

3.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4 Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de **01/03/2021**.

4. DA GARANTIA

4.1 Observadas as disposições do Edital e Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde à **R\$ 459,42 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.37-07, do Plano Interno nº 222000BRINC e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da contratante para o exercício de 2023.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 15/02/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2718225** e o código CRC **2E220FFF**.